



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL Nº 2.259/2023

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional por Superavit Financeiro no valor de R\$ 113.397,65 (Cento e Treze Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos), em favor da unidade da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional por Superavit Financeiro no valor de R\$ 113.397,65 (Cento e Treze Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, para devolução de saldo de convênios conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.07.00
02.07.00.20.606
02.07.00.20.606.0029.
02.07.00.20.606.0029.1197
4.4.32.93 FICHA: **564**

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.
EXTENSÃO RURAL.
GESTAO DAS ATIVIDADES SEMAGRIMA.
DEVOL. CONV Nº 915224/2021 - AQUIS. DE EQUIP. AGRICOLAS
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

Valores:

R\$ 113.397,65

Total do Crédito

R\$ 113.397,65

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R\$ 113.397,65 (Cento e Treze Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional por Superavit Financeiro** e será Creditado na Ficha **564**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional** por **Superavit Financeiro**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **24 de agosto de 2023.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal